

#### 4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Haverá a necessidade de transporte caso a entrega do software SCADA mencionado no ANEXO 1 seja feita por mídia física (CD, pen drive...), também chamado de hardkey. Se caso o software seja entregue por meios digitais (também conhecido como softkey), poderá ser entregue via e-mail, com as devidas informações e links para a realização do download do software e as demais instruções de instalação. O e-mail para a entrega da chave virtual será fornecido pela CONTRATANTE. A entrega virtual dispensa o item 4.1.2 e 4.1.3.

##### 4.1.2 DO TRANSPORTE:

4.1.2.1 - A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte, seguro, frete e entrega efetiva dos softwares e licenças elencados no ANEXO 1 deste Termo de Referência em caso de entrega de mídia física e chave de licença impressa;

4.1.2.2 – As mídias dos softwares e licenças impressas deverão ser transportados em embalagens apropriadas, de forma a garantir a adequada resistência e preservação dos itens durante o transporte até sua destinação final.

4.1.2.3 – A entrega da chaves de licenças poderá ser realizada por meio digital, através de um e-mail fornecido pela contratante. Para este caso o fornecedor deverá enviar também um link para download dos softwares com sua versão exata de cada.

##### 4.1.3 - DAS ENTREGAS:

4.1.3.1 - Todos os softwares e licenças deverão atender rigorosamente as especificações técnicas descritas no ANEXO 1 deste Termo de Referência (TR) e o prazo de entrega encontra-se no campo PRAZOS (Nº 6), do TR;

4.1.3.2 – As mídias físicas dos softwares deverão ser entregues devidamente embalado, de forma a não serem danificados durante as operações do transporte, carga e descarga, devendo estar assinalado nas embalagens a procedência, pedido de fornecimento dos softwares e licenças e demais características que as identifiquem e as qualifiquem (para o caso do fornecimento de mídia física e licença impressa);

4.1.3.3 - As embalagens da mídia dos softwares, se originais do mesmo fabricante deverão conter o selo de garantia e do fabricante, o selo da empresa distribuidora e o número do lote em conformidade legislação em vigor (para o caso do fornecimento de mídia física e licença impressa);

4.1.3.4 - No que tange as entregas, os itens deverão estar embalados e lacrados conforme padrão do fabricante impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo o softwares e licenças durante o transporte e armazenamento (para o caso do fornecimento de mídia física e licença impressa);

4.1.3.5 - Nas embalagens destes softwares e licenças deverão conter a quantidade do volume, data de fabricação, prazo de validade ou apenas data final de validade, nome do fabricante, importador,

procedência, bem como demais informações exigidas na legislação (para o caso do fornecimento de mídia física e licença impressa);

4.1.3.6 - Considerando o tamanho e peso dos softwares e licenças descritos no ANEXO 1 deste TR, as entregas deverão ser agendadas com antecedência diretamente com o (a) GERENTE da unidade operacional SENAI SERTÃOZINHO:

a. SENAI SERTÃOZINHO – Marco Tulio Bornia - Contato (18) 99776-1560

4.1.3.7 – Fornecer orientações técnicas sobre movimentação e instalação dos softwares e licenças, para o caso de uso postergado a entrega do item (ex: quanto tempo os softwares e licenças podem permanecer desligado e/ ou sem uso).

#### 4.1.4 – DAS ENTREGAS TÉCNICA/ INSTALAÇÕES

A fim de otimizar tempo e despesas com movimentação de especialista/equipe técnica, o fornecedor deve disponibilizar uma pessoa capaz de realizar a entrega técnica, e dar suporte técnico para a instalação de instalação, presencial ou remoto sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

#### 4.1.5 - GARANTIA/ TROCA/ DEVOLUÇÃO:

4.1.5.1 Os produtos elencados no ANEXO I desta TR deverão apresentar garantia total de funcionamento incluindo defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega efetiva dos mesmos;

4.1.5.2 - A garantia oferecida deverá abranger todas as funcionalidades dos softwares e licenças adquirido;

4.1.5.3 – Em caso de entrega física, os acidentes que porventura ocorram no transporte/ entrega dos softwares e licenças ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o FORNECEDOR realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato;

4.1.5.4 O - FORNECEDOR deverá atender ao PEDIDO DE DEVOLUÇÃO/ TROCA/ SUBSTITUIÇÃO, estando em desacordo com as especificações bem como quando apresentar defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de solicitação ou da notificação, sem qualquer custo ao SENAI, durante o período de vigência da Garantia;

4.1.5.5 - O FORNECEDOR deverá comunicar a contratante formalmente e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, sobre a impossibilidade de atender a qualquer dos prazos referentes a substituição e/ ou troca dos softwares e licenças e licenças ofertados, apresentando as devidas justificativas para análise e providencias;

4.1.5.6 - O FORNECEDOR deverá providenciar o atendimento inicial dos serviços de assistência técnica quando houver, no local onde os softwares e licenças foram entregues, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação de cada Unidade que recebeu os produtos durante a vigência do período de garantia;

4.1.5.7 – Em caso de entrega física, o fornecedor deve responsabilizar-se pelos custos com fretes, mão de obra, encargos e outros, quando for necessário a movimentação dos softwares e licenças do local onde o mesmo foi inicialmente entregue, para o local que tenha sido indicado como assistência



*Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial*

técnica autorizada e/ ou devolução.

4.1.5.8 – Em caso de entrega virtual, o fornecedor deve se responsabilizar caso ocorra quaisquer eventos que ocasionem erros e/ou falhas na ativação da chave do software.